



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 28.211/2021

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CGI - Coordenadoria de Gestão da Informação	Data	20/07/2021
Responsável pela demanda	Edmar Sá		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 41 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades

1.4 Valor Estimado

R\$1.765,90

2 Contexto

2.1 Motivação

Suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

2.2 Resultados Esperados

Proporcionar à ASCOM suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela unidade.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE3, OE5 E EJE-S3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Rafael Bez Claumann
Telefone	3776
<i>E-mail</i>	rafaelbez@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Edmar Sá
Telefone	3714
<i>E-mail</i>	edmar@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SLJB - Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM). Os jornais (impressos e digitais) serão colocados à disposição da ASCOM, que deles necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Trata o presente documento da necessidade de contratação de assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

1.2.1 Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá entregar os jornais na quantidade adquirida, por sua conta, na portaria da sede do TRESC, na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis, SC. Deverá, ainda, proporcionar acesso digital, por meio de *login* e senha.

1.2.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica.

1.2.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

1.3 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Apesar da existência de outros jornais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

1.4 Contratações Públicas Similares



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto/Serviço 01	Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo
Instituição Pública	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC
Fornecedor	Empresa Folha da Manhã S/A
Descrição	Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo
Valor Estimado	R\$ 1.765,90
Observações	---

1.5 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

1.6 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

1.7 Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Apesar da existência de outros jornais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

O custo total da demanda é de R\$ 1.765,90, conforme proposta comercial apresentada pela empresa (em anexo, ao final deste EP).

1.8 Escolha e Justificativa do Objeto

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM). Os jornais (impressos e digitais) serão colocados à disposição da ASCOM, que deles necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

Outrossim, o valor da contratação mostra-se condizente com a atual realidade financeira e orçamentária do TRESA.

1.8.1 Descrição do Objeto

Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8.2 Alinhamento do Objeto

A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão da informação.

1.8.3 Benefícios Esperados

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Será uma assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP) ao custo de R\$ 1.765,90.

1.9 Adequação do Ambiente

Desnecessidade de adequação ambiental da unidade solicitante.

1.10 Orçamento Estimado

R\$ 1.765,90, conforme proposta comercial apresentada pela empresa (em anexo, ao final deste EP).

2 Sustentação do Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3 Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4 Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5 Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a presente contratação viável técnica e economicamente, visto que o custo total (R\$ 1.765,90) é compatível com a disponibilidade orçamentária reservada à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca para tanto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A – Lista de Potenciais Fornecedores

O jornal Folha de São Paulo é distribuído e comercializado, em todo o território nacional, exclusivamente pela empresa Folha da Manhã S/A.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B – Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo
Instituição Pública	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC
Fornecedor	Empresa Folha da Manhã S/A
Descrição	Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo
Valor Estimado	R\$ 1.765,90
Observações	---

FOLHA DE S.PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★★

São Paulo, 20 de julho de 2021.

Nome: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CNPJ: 05.858.851/0001-93

Assinatura: 30906288

Vigência: 21/08/2021 - 21/08/2022

Validade: 60 dias

Conforme solicitado, segue proposta de renovação de assinatura impressa do jornal **Folha de S.Paulo**.

Quantidade: **01**. Modalidade: **Diária**. Período: **Anual**.
Valor Unitário: R\$ 1.765,90 - Valor Total: **R\$ 1.765,90**.

Válido para a região de **SC**.

O prazo para pagamento é de até 30 dias após o recebimento da nota fiscal eletrônica que poderá ser realizado via boleto ou depósito bancário.

O depósito bancário poderá ser efetuado a favor da **Empresa Folha da Manhã S/A**, **CNPJ 60.579.703/0001-48**, Inscrição Estadual 108.010.423.110, em um dos bancos relacionados abaixo:

Banco Santander S/A – Agência 145-7 (São João) – Conta Corrente 13.001398-1

Banco do Brasil S/A – Agência 1911-9 (Centro) – Conta Corrente 393128-5

Banco Itaú S/A – Agência 910 (XV de Novembro) – Conta Corrente 4694-5

Bradesco S/A – Agência 2374-4 (Corp. Rio Branco) – Conta Corrente 107469-5

Após o pagamento, é necessário o envio do comprovante através do e-mail saafolha@grupofolha.com.br informando o CNPJ ou código das assinaturas para a referida baixa. **Ressaltamos que o não envio do comprovante do pagamento por e-mail implicará na suspensão da assinatura.**

A natureza desta operação é a de comercialização de mercadorias e não serão aceitas ordens de pagamento ou aviso de crédito em bancos que não estiverem relacionados nesta proposta. Deve-se ainda, observar o prazo de validade da proposta para não ultrapassar a data limite, com o de acordo ou envio do Empenho.

Estamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários através dos telefones: (011) 3224-3090 para São Paulo ou 0800-775-8080 demais localidades, de segunda a sábado das 08h às 14h ou por e-mail saafolha@grupofolha.com.br.

Atenciosamente,



Edna Dallecrode Martins

Supervisora do Controle de Qualidade de Serviços



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

1 Objeto da contratação

Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

2 Fundamentação da contratação

2.1 Motivação

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM). Os jornais (impressos e digitais) serão colocados à disposição da ASCOM, que deles necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

Outrossim, o valor da contratação mostra-se condizente com a atual realidade financeira e orçamentária do TRESA.

2.2 Objetivos e benefícios

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), que dos jornais necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

2.3 Alinhamento estratégico

A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão da informação.

2.4 Estudos preliminares do objeto

Já elaborados e juntados ao presente PAE de contratação.

2.5 Demanda prevista x quantidade a ser contratada

Será uma assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

2.6 Objetos disponíveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Apesar da existência de outros jornais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

2.7 Caracterização e composição do objeto

Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP) impressa e digital.

2.8 Serviços adicionais

Não há serviços adicionais a serem contratados.

2.9 Parcelamento e adjudicação

Contratação única.

2.10 Seleção do fornecedor

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa o produto.

2.10.1 Critérios de habilitação

A empresa deverá possuir regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, e certidão negativa quanto a débitos trabalhistas.

2.10.2 Critérios de preferência e de desempate

Não se aplica.

2.11 Modalidade e tipo de licitação

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa o produto.

2.12 Impacto ambiental

Desnecessidade de adequação ambiental da unidade solicitante.

2.13 Conformidade técnica

Não se aplica.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.14 Obrigações da proponente

Apresentar proposta com o valor da contratação.

2.15 Obrigações da contratante

Realizar o pagamento da assinatura.

2.16 Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá entregar os jornais na quantidade adquirida, por sua conta, na portaria da sede do TRESC, na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis, SC. Deverá, ainda, proporcionar acesso digital, por meio de *login* e senha.

2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação técnica detalhada

3.1 Requisitos técnicos

Contratação de assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP), modalidades impressa e digital.

3.1.1 Marcas e modelos/códigos de referência

Não se aplica.

3.1.2 Códigos SIASG

Não se aplica.

3.1.3 Vigência

A presente contratação terá vigência a partir da data da emissão da respectiva nota de empenho, com previsão para agosto de 2021, estendendo-se até 1 (um) ano depois, por se tratar de assinatura anual.

3.2 Modelos de documentos

Não se aplica.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Florianópolis, 21 de julho de 2021.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1 Execução e gestão do contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do gestor da contratação, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

Ao gestor fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do Projeto Básico.

O acompanhamento da contratação não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados no decorrer ou depois da execução do objeto.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deverão ser sanadas junto à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESA, pelo e-mail biblioteca@tre-sc.jus.br.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da contratada

Ao Contratante cabe efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos na nota de empenho.

À Contratada cabe fornecer os produtos/serviços contratados, de acordo com as condições constantes da proposta e do Projeto Básico.

1.2 Dinâmica de execução, etapas e cronograma

A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos/serviços ao TRESA imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

1.3 Instrumentos formais

Será firmada nota de empenho, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, e pelo Decreto n. 5.450/2005.

1.4 Prazos de garantia



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

1.5 Acompanhamento do contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.6 Recebimento provisório e definitivo

O fiscal de recebimento deverá verificar a conformidade do objeto recebido com as especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico.

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; ou
- b) 5 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

1.7 Pagamento

O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da nota fiscal/fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; ou
- b) 30 dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

1.8 Transferência de conhecimento

Não se aplica.

1.9 Direitos autorais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

1.10 Qualificação técnica

Não se aplica.

1.11 Descumprimento contratual e penalidades

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não mantiver a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

Atraso injustificado na execução/entrega: multa de mora de 0,25% ao dia.

Inexecução parcial ou total do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 5% (inexecução parcial) ou 10% (inexecução total) do valor contratado.